



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR 2.095 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 2878

DATA: 28 / 11 / 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei:


Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município referente ao exercício de 2019, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 32.442,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para atender as ações municipais inerentes às políticas públicas da municipalidade, em favor da Secretaria Municipal de Educação que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal com as classificações conforme **Anexo I - Suplementação por Excesso de Arrecadação de Royalties**, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre da anulação da dotação orçamentária **000008000001.1212200232.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NÃO CONTEMPLADAS PELOS 25%**, elemento de despesa 3390920000, ficha 170, na Fonte de Recurso 1530000000, suplementada pela Lei Complementar nº 2077, conforme artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, devendo o Chefe do Executivo Municipal editar os Decretos necessários ao cumprimento do disposto no Artigo 1º.

Art. 3.º - Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Marataízes/ES, 28 de novembro de 2019.


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Marataízes





Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

Órgão:	000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAR
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	000008000001.1212200232.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NÃO CONTEMPLADAS PELOS 25%			
	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	171	1530000000	32.442,00
Total do Projeto/Atividade :				32.442,00
Total do Órgão:				32.442,00
Total do Gerat:				32.442,00